



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97  
ANO 26.

EDIÇÃO DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM 20/12/2023

## LEI Nº 410 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO-PB**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO**, o Apoio Financeiro aos Municípios, referente a queda de arrecadação do FPM e ICMS.

**CONSIDERANDO**, as Notas Técnicas nº 3149/23 e 3228/23, do Tesouro Nacional referente a contabilização desses recursos;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 397.737,24** ( Trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas abaixo classificadas :

**Parágrafo único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

### **2.01.00 – GABINETE DO PREFEITO R\$ 44.000,00**

04.121.2001.2002– Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 29.500,00

3.3.90.30.01- Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.01- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

### **20.20 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 69.581,77**

04.122.2001.2005- Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

3.1.90.04.01- Contratação por Excepcional interesse Público.....R\$ 1.320,00

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 17.561,77

3.3.90.30.01- Material de Consumo..... R\$ 7.000,00

3.3.90.39.01- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$ 43.700,00

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

### **20.30 – SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 84.427,05**

04.123.2001.2009- Manutenção da Secretaria de Finanças

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 6.564,10

3.1.90.13.01- Obrigações Patronais..... R\$ 58.046,82

3.3.90.47.01- Obrigações Tributárias e Contributivas – Pasep..... R\$ 3.556,06

4.6.90.71.01- Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 16.260,07

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

### **20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 8.415,30**

12.306.2003.2014- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.30.01- Material de Consumo..... R\$ 8.415,30

Fonte de Recursos 502- Recursos não vinculados da compensação de impostos

### **20.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 6.311,47**

10.301.2010.2079- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.01- Material de Consumo..... R\$ 6.311,47

Fonte de Recursos 502- Recursos não vinculados da compensação de impostos

### **20.60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO R\$ 32.320,72**

08.244.2005.2045- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 22.320,72

3.3.90.30.01- Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

### **20.620 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R\$ 6.600,00**

08.243.2001.2055- Manutenção dos Conselhos Tutelares

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 6.600,00

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97  
ANO 26.

EDIÇÃO DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM 20/12/2023

## **20.70 –SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** **R\$ 85.672,93**

**Rubrica:** 15.452.2001.2060- Manutenção das Atividades da Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 57.123,87

3.3.90.30.01- Material de Consumo.....R\$ 1.199,25

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferencias Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.3.90.30.01- Material de Consumo..... R\$ 27.349,81

Fonte de Recursos 502- Recursos não vinculados da compensação de impostos

## **20.80 –SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE AMBIENTE** **R\$ 30.448,00**

20.606.2001.2069- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 12.448,00

3.3.90.30.01- Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferencias Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas

## **21.10 –SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** **R\$ 29.960,00**

13.392.2001.2072- Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 3.960,00

33.90.39.01- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 26.000,00

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferencias Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas

**Art 2º.** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior , o Poder Executivo poderá contar com excesso de arrecadação das fontes 711 e 502, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964.

**Art 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tenorio para o exercício de 2023.

**Art 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tenorio -PB, 20 de dezembro de 2023

**Manoel Vasconcelos**  
*Prefeito Constitucional*